



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2022

Edição Nº 2518

Folha Nº 155

Publicado em 16/05/2022

SÚMULA: ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 039/2022, nos termos da Lei Municipal nº 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, que passará a vigor nos seguintes termos:

1. A sequência do processo seletivo simplificado nº 001/2022 obedecerá ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Resultado provisório	Dia 16 de maio de 2022
Recurso	Até o dia 19 de maio de 2022
Resultado final	Dia 20 de maio de 2022 (*)

2. As demais disposições do edital nº 001/2022 continuam inalteradas.

Itaúna do Sul, 12 de maio de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 039/2022

OBS.: (*) Corrigido o mês de divulgação do Resultado Final de junho para maio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 002/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2022

SÚMULA: ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 039/2022, nos termos da Lei Municipal nº 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, **TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, que passará a vigor nos seguintes termos:

1. A sequência do processo seletivo simplificado nº 001/2022 obedecerá ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Resultado provisório	Dia 16 de maio de 2022
Recurso	Até o dia 19 de maio de 2022
Resultado final	Dia 20 de maio de 2022 (*)

2. As demais disposições do edital nº 001/2022 continuam inalteradas.

Itaúna do Sul, 12 de maio de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 039/2022

OBS.: (*) Corrigido o mês de divulgação do Resultado Final de junho para maio.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A21DD9F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2022. Edição 2518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2022

SÚMULA: ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.


O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 039/2022, nos termos da Lei Municipal nº 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, que passará a vigor nos seguintes termos:

1. A sequência do processo seletivo simplificado nº 001/2022 obedecerá ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Resultado provisório	Dia 16 de maio de 2022
Recurso	Até o dia 19 de maio de 2022
Resultado final	Dia 20 de junho de 2022

2. As demais disposições do edital nº 001/2022 continuam inalteradas.

Itaúna do Sul, 12 de maio de 2022.


ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 039/2022

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Nº 2517

Folha Nº 167

Publicado em 13 / 05 / 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2022

SÚMULA: ALTERA O CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 039/2022, nos termos da Lei Municipal nº 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, que passará a vigor nos seguintes termos:

1. A sequência do processo seletivo simplificado nº 001/2022 obedecerá ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Resultado provisório	Dia 16 de maio de 2022
Recurso	Até o dia 19 de maio de 2022
Resultado final	Dia 20 de junho de 2022

2. As demais disposições do edital nº 001/2022 continuam inalteradas.

Itaúna do Sul, 12 de maio de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 039/2022

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A3510F13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2022

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Nº 2498

Folha Nº 536 A 540

Publicado em 14/04/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº039/2022, nos termos da Lei Municipal nº 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, tendo-se em vista a realização do Concurso Público nº 001/2019, no qual as duas candidatas classificadas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não compareceram quando convocadas, ainda, que o último edital de contratação PSS vence daqui um mês, não sendo realizado concurso público em decorrência de proibição por Lei Federal de situação de Pandemia e que o serviço contínuo de prestação de saúde restará comprometido. Justifica-se ainda a contratação para uma vaga de Bioquímico, por não ter profissional aprovado no concurso, e o último edital de PSS ter restado deserto, bem como a necessidade de formação de cadastro de reserva para possíveis substituições temporárias de servidores em suas licenças e impedimentos legais (artigos 2º, inciso IV e artigo 3º, da Lei 984/2013), **TORNA PÚBLICO** que estará aberta a inscrição para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Bioquímico, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para suprir temporariamente as vagas não preenchidas pelo concurso supramencionado, como também de servidor (a) em caso de licença e/ou impedimentos legais.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Processo Seletivo será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 18 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022
Recurso contra disposições do Edital	De 02 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022
Resultado provisório	Dia 20 de maio de 2022
Recurso	De 27 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022
Resultado final	Dia 10 de junho de 2022

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

- No site oficial do Município, em www.itaunadosul.pr.gov.br, na aba Concurso/PSS;
- No mural de avisos do Paço Municipal;

3 – DO CARGO, VAGA, TURNO, CARGA HORÁRIA, FINALIDADE, ÁREA/SECRETARIA DE ATUAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO.

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Nº	CARGO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
1	Auxiliar de Enfermagem	04 + CD	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento	40	R\$ 1.423,99
2	Bioquímico	01 + CD	Diurno	20	R\$ 2.094,10

*CD = Cadastro de Reserva

II – O prazo do contrato será equivalente prazo da licença ou impedimento do Servidor efetivo ou o necessário para realização do novo Concurso, quando for o caso, podendo ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato não seja superior a 02 (dois) anos.

3 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Enfermagem	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Bioquímico	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CRITÉRIOS			
CARGO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA
Auxiliar de Enfermagem	1 - Curso em nível superior com aproveitamento na área - 02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 2 - Pós-graduação com aproveitamento na área - 03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 3 - Mestrado ou Doutorado com	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 02 pontos cada, limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - 03 pontos por ano. Limitado ao máximo de cinco anos.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

	aproveitamento na área - 05 pontos cada , limitado ao máximo de dois certificados.		
Bioquímico	1 - Curso em nível superior com aproveitamento na área - 02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 2 - pós-graduação com aproveitamento na área - 03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 3 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - 05 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 02 pontos cada , limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - 03 pontos por ano. Limitado ao máximo de cinco anos.

5 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;
- Elencar nos campos específicos a quantidade de certificados correspondentes a cada critério de julgamento e avaliação;
- Após, enviar a ficha preenchida e assinada juntamente com os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail: rh@itaunadosul.pr.gov.br.

II – Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópia autenticada, junto ao Departamento de Pessoal do Município:



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

a) Critério Escolaridade:

- 1 - cópia autenticada do diploma de conclusão do curso exigido para o cargo,
- 2 - cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectiva carga horária exigida e grade curricular do curso, emitido pela Entidade responsável pelo curso.

b) Critério Aperfeiçoamento:

- 1- cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectiva carga horária exigida, emitida pela Entidade responsável pelo Curso.

c) Critério experiência:

- 1 - cópia autenticada da carteira de trabalho;
- 2 - contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- 3 - Ato de nomeação em cargo público; ou
- 4 - comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será aquela especificada no edital para cada área.

V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.

VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº039/2022.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
 - c.1) maior nota no critério experiência
 - c.2) maior nota no critério escolaridade
 - c.3) maior nota no critério aperfeiçoamento
 - c.4) maior idade.

8 – DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que apresentarão as cópias autenticadas que comprovem os critérios de julgamento, de acordo com cada caso, além dos documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
- j) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

- k) Declaração de que não possui e não exercer outro cargo, função ou emprego público;
 - l) Inscrição no Conselho Regional do respectivo cargo;
 - m) Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- II - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
- b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior ao previsto no item 03 inciso I deste Edital para cada cargo, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 85/90 (Estatuto dos Servidores), cuja cópia é parte integrante deste edital como anexo.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Itaúna do Sul, 13 de abril de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 039/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 039/2022, nos termos da Lei Municipal nº 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, tendo-se em vista a realização do Concurso Público nº 001/2019, no qual as duas candidatas classificadas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não compareceram quando convocadas, ainda, que o último edital de contratação PSS vence daqui um mês, não sendo realizado concurso público em decorrência de proibição por Lei Federal de situação de Pandemia e que o serviço contínuo de prestação de saúde restará comprometido. Justifica-se ainda a contratação para uma vaga de Bioquímico, por não ter profissional aprovado no concurso, e o último edital de PSS ter restado deserto, bem como a necessidade de formação de cadastro de reserva para possíveis substituições temporárias de servidores em suas licenças e impedimentos legais (artigos 2º, inciso IV e artigo 3º, da Lei 984/2013), TORNA PÚBLICO que estará aberta a inscrição para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Bioquímico, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para suprir temporariamente as vagas não preenchidas pelo concurso supramencionado, como também de servidor (a) em caso de licença e/ou impedimentos legais.

II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Processo Seletivo será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 18 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022
Recurso contra disposições do Edital	De 02 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022
Resultado provisório	Dia 20 de maio de 2022
Recurso	De 27 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022
Resultado final	Dia 10 de junho de 2022

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

a) No site oficial do Município, em www.itaunadosul.pr.gov.br, na aba Concurso/PSS;

b) No mural de avisos do Paço Municipal;

3 – DO CARGO, VAGA, TURNO, CARGA HORÁRIA, FINALIDADE, ÁREA/SECRETARIA DE ATUAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO.

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Nº	CARGO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
1	Auxiliar de Enfermagem	04 + CD	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento	40	R\$ 1.423,99
2	Bioquímico	01 + CD	Diurno	20	R\$ 2.094,10

*CD = Cadastro de Reserva

II – O prazo do contrato será equivalente prazo da licença ou impedimento do Servidor efetivo ou o necessário para realização do novo Concurso, quando for o caso, podendo ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato não

seja superior a 02 (dois) anos.

3 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Enfermagem	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Bioquímico	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CRITÉRIOS			
CARGO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA
Auxiliar de Enfermagem	1 - Curso em nível superior com aproveitamento na área - 02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 2 - Pós-graduação com aproveitamento na área - 03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 3 - Mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - 05 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 02 pontos cada , limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - 03 pontos por ano. Limitado ao máximo de cinco anos.
Bioquímico	1 - Curso em nível superior com aproveitamento na área - 02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 2 - pós-graduação com aproveitamento na área - 03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados. 3 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - 05 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 02 pontos cada , limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - 03 pontos por ano. Limitado ao máximo de cinco anos.

5 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;
 - Elencar nos campos específicos a quantidade de certificados correspondentes a cada critério de julgamento e avaliação;
 - Após, enviar a ficha preenchida e assinada juntamente com os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail: rh@itaunadosul.pr.gov.br.
- II – Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópia autenticada, junto ao Departamento de Pessoal do Município:

- Critério Escolaridade:**
 - cópia autenticada do diploma de conclusão do curso exigido para o cargo,
 - cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectiva carga horária exigida e grade curricular do curso, emitido pela Entidade responsável pelo curso.
- Critério Aperfeiçoamento:**
 - cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectiva carga horária exigida, emitida pela Entidade responsável pelo Curso.
- Critério experiência:**
 - cópia autenticada da carteira de trabalho;
 - contrato de trabalho, devidamente formalizado;
 - Ato de nomeação em cargo público; ou
 - comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será aquela especificada no edital para cada área.

V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.

VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº039/2022.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
- Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
- 1) maior nota no critério experiência

- c.2) maior nota no critério escolaridade
- c.3) maior nota no critério aperfeiçoamento
- c.4) maior idade.

8 – DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que apresentarão as cópias autenticadas que comprovem os critérios de julgamento, de acordo com cada caso, além dos documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
 - d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
 - e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
 - f) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
 - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
 - i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
 - j) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município.
 - k) Declaração de que não possui e não exercer outro cargo, função ou emprego público;
 - l) Inscrição no Conselho Regional do respectivo cargo;
 - m) Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- II - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
- b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior ao previsto no item 03 inciso I deste Edital para cada cargo, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 85/90 (Estatuto dos Servidores), cuja cópia é parte integrante deste edital como anexo.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Itaúna do Sul, 13 de abril de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
 Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
 Decreto Municipal nº 039/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
CARGO

QUANTIDADE:														
ESCOLARIDADE					APERFEIÇOAMENTO					EXPERIENCIA				

NOME COMPLETO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CPF															SEXO					MAS.		FEM.		
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	------	--	------	--	--

RG

NOME DA MÃE Órgão Expedidor U.F.

NASCIMENTO NACIONALIDADE

ENDEREÇO

RUA/AV

Nº BAIRRO

CIDADE UF CEP

FONE E-MAIL:

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:

- 1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato, devendo ser comprovado, no mínimo, 03 (três) pontos;
- 2 – cópia do CPF e RG (ou habilitação de motorista);

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5DC8D44A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>